



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.838, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2.181 - F. 07.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do superávit financeiro previsto nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de julho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Ficha: 7

Movimento até: 03/07/2020

1 - Despesa Fixada (+)	500.000,00
2 - Suplementações (+)	296.000,00
3 - Reduções (-)	0,00
Total Autorizado(=)	796.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	643.779,64
5 - Empenhos Complementados (-)	223,89
6 - Empenhos Anulados(+)	400,91
7 - Valor Reservado(-)	23.590,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	128.807,38